



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2454 / 2018

*Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual, quadriênio 2018-2021, instituído pela Lei nº 2.422/2017 e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Caxambu, quadriênio 2018 – 2021, instituído pela Lei nº 2.422, de 22 de dezembro de 2017, com a inclusão na ação de governo nº 2093 – Descrição: Operação e Manutenção da Secretaria de Administração, de dotação para concessão de auxílios financeiros a estudantes, visando a realização de despesas com a implantação e execução do programa municipal de auxílio financeiro a estudantes carentes que cursam o ensino superior fora do Município, nos exercícios financeiros de 2018 a 2021, com a seguinte programação, na forma dos anexos desta Lei:

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Executora: 08 – Secretaria Municipal de Administração

Subunidade: 01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0023 – Gestão Administrativa de Qualidade

Ação/Atividade: Atividade: 2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

Custo financeiro total estimado para os exercícios de 2018 a 2021: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Justificativa: Realizar apoio financeiro a estudantes carentes do Município buscando dar condições para a qualificação profissional do cidadão, a melhoria da sua qualidade de vida e superação de desigualdade social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

**Art. 2º.** Todos os anexos originais instituídos pela Lei nº 2.422, de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, quadriênio 2018 – 2021, passam a vigorar com a alteração constante nesta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 07 de março de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino